



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Areal**

RESOLUÇÃO Nº 86 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

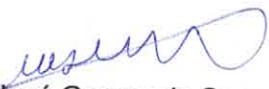
PARA FINS DE MODIFICAR A  
REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART.  
85, DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
AREAL, NA CONFORMIDADE  
QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL. APROVA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso I, do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Inciso I- ordinárias, as de qualquer reunião legislativa, realizadas duas vezes por  
semana, às terças-feiras e as quintas-feiras, com início às dezenove horas; “.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor à partir do dia 15 de fevereiro de 2014,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Maria José Gomes de Souza

Presidenta

Autores: Vereadores Márcio Costa Lima, Marcos Roberto de Paula e Vanessa Neves

Santinon.